

RESOLUÇÃO Nº 07/CONSUNI, DE 20 DE ABRIL DE 1982

FIXA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DO MONITOR

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 20 de abril de 1982, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 20 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letra "x", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

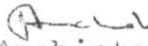
R E S O L V E:-

Art. 1º - A remuneração do monitor será de cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), relativamente a um mês de exercício na função.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução vigorarão a partir de 1º de março de 1982.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,  
22 de abril de 1982.

  
Prof. José Anchieta Esmeraldo Barreto  
Vice-Reitor, no exercício da  
Reitoria